



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

181

DECRETO Nº 5518, DE 07 DE JULHO DE 1986

Estabelece número mínimo de alunos em classes que se destinem à Educação Pré-Escolar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Nenhuma classe destinada à Educação Pré-Escolar - poderá ter menos de 36 (trinta e seis) alunos.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de JULHO de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de JULHO de 1986.

UMBERTO PASSARELLI

RÉSPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO